



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** do Município de Piracanjuba, inscrito no CNPJ –MF sob n. 01.753.396/0001-00, neste ato representado pelo Gestor, Fernando de Paula Dias, brasileiro, residente em Piracanjuba, Goiás, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, nomeada pelo decreto 093/2022, e de outro lado, a empresa **PEDRO LUIZ DA SILVEIRA** -, entidade privada inscrita no CNPJ nº 15.998.925/0001-40, estabelecida na Av. Dr. Pedro L. Teixeira, nº 587, Centro, Piracanjuba - Goiás, neste ato representado pela **Dr. Pedro Luiz da Silveira**, portador do CPF nº 218.022.031-68, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Av. Dr. Pedro Ludovico Teixeira 587, Setor Central, Piracanjuba - Goiás, , neste Município, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO** tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e pela Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir

A realização do segundo Termo Aditivo está em conformidade com aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, conforme **CLÁUSULA QUARTA** do contrato Originário nº **146/2021**, pois o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde não foi contemplado em suas necessidades no último **CONCURSO PÚBLICO 001/2015**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pela **CONTRATADA**, na área da saúde **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, - na Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO
PRODUTIVIDADE	96.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na dotação vigente para o exercício do ano de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o **CREDENCIANTE** se compromete a efetuar o pagamento do valor R\$ **8.000,00** (Oito mil reais), mensais, sendo que o valor total estimado é de R\$ **96.000,00** (Noventa e seis mil reais) a **CREDENCIADO**, cujo pagamento se realizará através de Ordem Bancária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

5. CLÁUSULA QUINTA:


5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.


6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 22 de dezembro de 2022.


FERNANDO DE PAULA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 094/2022
CREDENCIANTE


PEDRO LUIZ DA SILVEIRA
Representante Legal - PEDRO LUIZ DA SILVEIRA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1º NOME:  CPF 059.187.451-22

2º NOME:  CPF 868.699.141-68